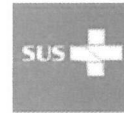




Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 094/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS ✓

PROCESSO 6110.2019/0014905-7 ✓

PROCESSO EMENDA 6018.2023/0044939-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS. ✓

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso orçamentário através ✓ de Intervenção Local, para aquisição de caixa de instrumental para procedimentos de videolaparoscopia, conforme Plano de Trabalho

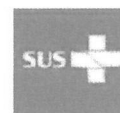
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 ✓ (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00
Fonte 00.1.500.7999 ✓



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº 7.872.680-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.390.709-94, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 094/2023** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Acréscimo de recurso orçamentário através de Intervenção Local, para aquisição de caixa instrumental para procedimentos de videolaparoscopia conforme Plano de Trabalho transcrito abaixo:

Nº	Descrição	Quantidade
01	Pinça de dissecação MARYLAND 5	02
02	Pinça GRASPER (ENDOCLINCH)	02
03	Tesoura Metzenbaum em L (HOOK GANHO)	02
04	Cânula de dissecação em L (HOOK GANCHO)	02
05	Pinça de apreensão dente de Jacaré 10mm (cachorrão)	02
06	Pinça de apreensão com dente e cremalheira	02
07	Trocater de 10/11 mm com ponta piramidal	04
08	Trocater 05/06 mm liso	06
09	Redutor de 11/6mm	02
10	Porta Agulha 05 mm	02
11	Aspirador cirúrgico+válvula de sucção de 5 mm	02
12	Ótica Endoscópio 10mm 30º (Laparoscópico)	01
13	Pinça extratora de cálculo (RANDALL)	02
14	Pinça de apreensão intestinal fenestrada 5mm	02
15	Pinça de dissecação MIXTER 5mm serrilhada	02
16	Pinça de dissecação KELLY 5mm	02
17	Caixa para instrumentais perfurada	01
18	Ótica Endoscópio 5mm 30º (Laparoscópio)	01
19	Vedantes 10/11 mm com 10 unidades	02
20	Vedantes 05/06 mm com 10 unidades	02
21	Clipador LT 300	02
22	Cabo Eletrocautério	02
23	Agulha de Veres	02

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) proveniente de Intervenção Local, para aquisição de caixa instrumental para procedimentos de videolaparoscopia conforme Plano de Trabalho, onerando a dotação orçamentária nº **84.10. 10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00. Fonte de Recurso 00.1.500.7999**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE




MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CAROLINA LASTRA
DIRETORA EXECUTIVA
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF


Ana Carolina Valverde
Secretária Executiva
Matriz - IRSSL

650.350.383-00

NOME
CPF



De acordo com os dispatches (08336 8079/024123431) (FENH 024123431)
SP 15/09/2023


Assessora Jurídica

